

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 3/2025

1. DO PROCESSO

1.1 Processo 23/2025

2. DA FINALIDADE

2.1 Inexigibilidade de Licitação

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Contratação de acolhimento da paciente T. B. G. (agravo de Instrumento nº 70073263311 TJ/RS e/ou PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5013392 - 53.2020.8.21.0003/RS) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privados no RS.

5. DO CONTRATANTE

5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09

6. DA CONTRATADA

6.1 RESIDENCIAL TERAPEUTICO USINA DA SAUDE

6.2 CNPJ/CPF nº 11.163.640/0001-39

7. DA RAZÃO DE ESCOLHA

7.1 Fornecedor Exclusivo

8. DO VALOR

8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	12	ME S	Contratação de acolhimento da paciente T. B. G. (Agravado de Instrumento nº 70073263311 TJ/RS e/ou PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA Nº 5013392 - 53.2020.8.21.0003/RS) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privados no RS.	3.646,11	43.753,32

8.2 Valor total da contratação: R\$ 43.753,32

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão			
12	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade			
1202	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO		
Função			
10	Saúde		
Sub-função			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa			
110	Atenção de Média a Alta Complexidade Amb		
Projeto/Atividade			
2	144	Caps II (SMS)	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
10684	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
Categoria econômica			
339039500000	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS		

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 27 de janeiro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Licitação por Inexigibilidade (INEX nº 3/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 27 de janeiro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito